



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DIVISÃO DE INGRESSO**

EDITAL N. 16/DAA/PROEN, de 26 de março de 2015.

Retificado em 20 de maio de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados ao Ensino Médio, no Campus Aracaju, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: de **30 de março a 17 de abril de 2015.**

1.2 Local:

1.2.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus:

Campus Aracaju: na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju – SE. CEP 49055-260 – Tel. (79) 3711 3176.

1.3 Requisitos: Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que, após análise da Comissão nomeada para este fim, preencherem a seguinte condição: ter cursado na instituição de origem no mínimo a primeira Série do curso idêntico ou afim ao pretendido para a transferência, sendo o curso possuir documento de autorização para funcionamento.

1.4 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **13 de abril de 2015** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- A/C do **DAA/PROEN** (Inscrição do Edital n. 16/2015/DAA/PROEN). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE. CEP 49055-260.

1.5 Documentação exigida

- a) Requerimento em formulário próprio – **Anexo I**;
- b) Uma via original e atualizada do Histórico Escolar parcial e oficial, em que constem aproveitamento e carga horária de cada disciplina fornecido pela instituição de origem;
- c) Atestado ou Declaração de vínculo de Matrícula ou Trancamento;
- d) Cópia autenticada e discriminada dos Programas das Disciplinas Cursadas na instituição de origem;
- e) Documento comprobatório de Autorização de Funcionamento do curso de origem;
- f) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, fotocópia do RNE;

Obs: Documentação incompleta ou apresentada fora dos prazos estipulados serão recusadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	SÉRIE
ARACAJU	ALIMENTOS	Matutino	02	3 ^a

	INFORMÁTICA	Matutino	02	2ª
--	-------------	----------	----	----

3. DA SELEÇÃO

- 3.1** A transferência estará condicionada ao total de vagas previstas no item **2** deste Edital;
- 3.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se:
- 3.2.1** Compatibilidade a partir de 70% entre as matrizes curriculares do Curso de origem e do pleiteado;
- 3.2.2** Os cursos de origem e pleiteado pertencerem ao mesmo eixo tecnológico.
- 3.3** Não serão aceitas transferências internas para a primeira Série dos cursos.
- 3.4** Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar.
- 3.5** Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato com maior idade.

4. DO RESULTADO

- 4.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico do IFS www.ifs.edu.br/processoseletivo em **15 de maio 2015**, após às 17h.
- 4.2** Não serão fornecidos resultados por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 5.1** A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **18 a 19 22 de maio de 2015**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus Aracaju.

5.2 Da Documentação

O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

- I-** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II-** RG;
- III-** CPF;
- IV-** Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar atualizado do curso;
- V-** Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);
- VI-** Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VII-** Comprovante de residência;
- VIII-** Duas (02) fotos iguais 3x4 recentes.

- 5.3** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para efetuar sua matrícula na data prevista neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente Edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida;
- 6.2** Não serão aceitas inscrições com pendências;
- 6.3** O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital;
- 6.4** O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação;
- 6.5** O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo;

- 6.6** O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no DAA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;
- 6.7** Só será permitida uma única inscrição por candidato;
- 6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por fax;
- 6.9** Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero;
- 6.10** A variação das notas nas disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados de tabela de conversão para o sistema de notas do IFS;
- 6.11** Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609;
- 6.12** A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato;
- 6.13.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;
- 6.14** Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

Alberto Acirole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

